Resolução nº : 566/2005
Protocolo nº : 190781/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente comprovação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, no exercício financeiro de 2003, concedida pelo Governo Estadual, na importância de R$ 64.953,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente